



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

44ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 14 de setembro de 2022.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.

Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite e Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira.

Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.

Às nove horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois (**14.09.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. João Mauro Bessa, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Desa. Nélia Caminha Jorge, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luis Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera e Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença da Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite e do Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as)., Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Joana dos Santos Meirelles e Desa. Vania Maria Marques Marinho. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, dispensando a leitura da Ata da sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não houve leitura de Acórdão. Em seguida, a senhora Presidente chamou para julgamento os processos com segredo de Justiça: **Processo nº 4003704-67.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA**. Origem: 1ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juiz Prolator: Dr. Ian Andrezzo Dutra. **Requerente: Ezio Prates de Souza**. Advogado: Dr. André Humberto Fortes Papaléo (5688/AM). Advogada: Dra. Isabel Luana de Oliveira Nobre Papaléo (7338/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões**. **Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo**. Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fabio Braga Monteiro. **Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Cezar Luiz Bandiera**. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 635/641), julgar improcedentes os pedidos principais da Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4002716-75.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA**. **Requerente: Janderson Ferreira Bezerra**. Defensora Pública: Dra. Yáskara Xavier Luciano Lucena. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil**. **Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Revisor, Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Processo nº 0001624-33.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: União Federal**. Procurador: Dr. Antônio Martiniano Júnior (2370/AM). **Agravado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA**. Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha**. Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Advogado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo**. **Decisão:** Pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Processo nº 0001804-49.2022.8.04.0000 - Agravo Interno**

Cível. Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel (5415/RN). Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (12893/AM). Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (598A/AM). Advogado: Dr. Angelo Roncalli Osmiro Barreto (26766/CE). Advogada: Dra. Rebeqa Moraes Oh de Melo (32895/BA). Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto (1724/AM). **Agravado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Advogado: Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Decisão:** Pedido de Vista do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Em seguida a senhora Presidente chamou a julgamento os processos com pedido de sustentação oral: **Processo nº 0649433-98.2021.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Claudenir Silva Félix.** Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Advogado: Dr. Luiz Felipe Brandão Ozores (4000/AM). Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). Presidente: Exma.Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Sustentação oral realizada: Apelante: Claudenir Silva Félix.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 181/189), conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Após, a senhora Exma. Sra. Desembargadora Presidente passou a julgar os seguintes processos da pauta regular. **PROCESSOS VIRTUAIS: Processo nº 4004861-17.2016.8.04.000 - Reclamação Cível.** Origem: 3ª Turma Recursal. Juiz Prolator: Dr. Cid da Veiga Soares Junior. **Reclamante: Vera Cruz Seguradora S.A.** Advogado: Dr. Álvaro Luiz da Costa Fernandes (86415/RJ). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Reclamado: Julio Cezar Tavares do Nascimento.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Julgamento adiado:** ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator (em 31.08.2022). **Decisão:** Processo adiado por ausência justificada do Relator Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Processo nº 4008674-76.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Enéas Abebe Bikila Silva.** Advogado: Dr. Marcus Vinicius Oliveira Ramos (16034/AM). **Impetrados: Município de Manaus, Prefeito de Manaus e Secretário de Finanças do Município.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Julgamento suspenso:** com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing (em 31.08.2022). **Decisão:** Processo adiado pela ausência justificada do Desembargador Vistante, Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Processo nº 4006297-35.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Odimar Rocha dos Santos.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Airtton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da Revisão Criminal nº 4006297-35.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em dissonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, nos termos do voto do relator, que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4002559-05.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante:**

Satelital Brasil Comércio LTDA. Advogado: Dr. Alessandro Batista (223258/SP). **Agravados: Estado do Amazonas, Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ e Chefe do Departamento de Fiscalização (DEFIS).** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9.416/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luis Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível nº 0659363-48.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. **Processo nº 4002334-82.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Brena Dianna Modesto Barbosa Feitoza.** Advogado: Dr. Aly Nasser Abrahim Ballut Filho (6002/AM). Advogada: Dra. Catharina Estrella Ballut (7006/AM). **Impetrado: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins/AM.** Procurador do Município: Dr. Rondinelle Farias Viana (12627/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Julgamento suspenso:** com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil (em 31.08.2022). ***Sustentação oral realizada. Decisão:** Prorrogação do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Arton Luis Corrêa Gentil. **Processo nº 4006411-71.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Ildervaldo Ponce de Leão.** Advogada: Dra. Ana Carolina Amaral de Messias (9171/AM). Advogado: Dr. Gilvan Simões P. da Motta (1662/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** Retirado de pauta pelo Relator. **Processo nº 4000015-44.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Município de Rio Preto da Eva/AM.** Procuradora do Município: Dra. Syrslane Ferreira Navegante Santos (5154/AM). **Requerida: Helen Cursino Correa.** Advogadas: Dra. Cláudia Pereira Leite (9712/AM) e Dra. Ana Karine Siqueira Sampaio (9708/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Processo adiado a pedido da Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Processo nº 4000563-40.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Direcional Engenharia S/A.** Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina (3467/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. **Decisão:** Processo adiado pela ausência justificada do Relator, Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Processo nº 0609569-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: W2W E-Commerce de Vinhos S/A.** Advogado: Dr. Hamilton Dias de Souza (20309/SP). Advogado: Dr. Luis Henrique da Costa Pires (154280/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0609569-53.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0685002-29.2022.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante: Juízo do Juizado da Infância e da Juventude Cível. Suscitado: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Advogada: Dra. Caroline Salermo (384367/SP). Advogada: Dra. Raissa Moreira Soares (365112/SP). **Presidente:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr.**

Des. João Mauro Bessa. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência n.º 0685002-29.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer do presente conflito, declarando a competência do Juízo Suscitado - 17.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM - para processar e julgar o feito, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4000211-14.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Lurdervania Pereira Rocha.** Defensora Pública: Dra. Caroline Pereira de Souza (9052/AM). **Requerido: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Micael Pinheiro Neves Silva (6088/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de ação rescisória n.º 4000211-14.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a ação rescisória, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0760978-76.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: H.M. Comércio de Alimentos LTDA. - EPP.** Advogado: Dr. Waldenir de Souza Vieira (4479/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que são partes as acima nominadas, acordam os Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da apelação cível, nos termos do voto da Relatora. **Processo nº 4005321-91.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 7ª Vara Criminal da Capital/AM. **Requerente: Samaira de Souza Costa.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Edinaldo Aquino Medeiros (2898/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Processo adiado diante da ausência justificada do Revisor, Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Processo nº 0755531-44.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: F. A. Passos ME.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Desdore. Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4008354-26.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Agravadas: Natasha Yukie Hara de Oliveira; Thelcyanne de Carvalho Nunes Dias e Larissa Vianez Santanna Figueira.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM). **Agravado: Élide de Lima Reis.** Advogada: Dra. Karla Lilianny Bezerra Tavares (7450/AM). **Agravada: Glaucia de Oliveira Bezerra e Silva.** Advogado: Dr. Deniel Rodrigo Benevides de

Queiroz (7391/AM). **Agravado: Helga Oliveira da Costa.** Advogado: Dr. William Daniel Brasil David (6796/AM). **Agravado: Micael Pinheiro Neves Silva.** Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo (2926/AM). **Agravado: Thiago Araújo Rezende Mendes.** Advogado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (5804/PI). **Agravado: Aldenor de Souza Rabelo.** Advogado: Dr. Aldenor de Souza Rabelo (8030/AM). **Agravado: Gustavo Medeiros Soares Esteves.** Advogado: Dr. Gustavo Medeiros Soares Esteves, (111289/RJ). **Agravado: Maurício de Jesus Nunes da Silva.** Advogado: Dr. Maurício de Jesus Nunes da Silva, (12986/PA). **Agravado: Andréa Barros Bandeira de Melo.** Advogado: Dr. Edson de Moura Pinto Filho (5609/AM). **Agravado: Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira.** Advogado: Dr. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, (27160/PE). **Agravado: José Faustino Macêdo de Souza Ferreira.** Advogado: Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira (27347/PE). **Agravado: Thiago Alencar Alves Pereira.** Advogado: Dr. Thiago Alencar Alves Pereira (27052 D/PE). **Agravado: Dr. Romero Duarte Suassuna Cavalcanti.** Advogado: Dr. Romero Duarte Suassuna Cavalcanti (25926/PE). **Agravado: Ricardo Agra Villarim.** Advogado: Dr. Ricardo Agra Villarim (13417/PB). **Agravado: Jefferson de Paula Viana Filho.** Advogado: Dr. Jefferson de Paula Viana Filho (771A/AM). **Agravada: Caroline Ferreira Ferrari.** Advogada: Dra. Caroline Ferreira Ferrari (767A/AM). **Agravada: Natália Aguiar Parente.** Advogada: Dra. Natália Aguiar Parente (22837/CE). **Agravado: Rafael Lins Bertazzo.** Advogado: Dr. Rafael Lins Bertazzo (7213/AM). **Agravado: Ticiano Alves e Silva.** Advogado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764A/AM). **Agravada: Ivânia Lucia Silva Costa.** Advogada: Dra. Ivânia Lucia Silva Costa (7530/AM). **Agravado: Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas - APEAM.** Advogado: Dr. Aldenor de Souza Rabelo (8030/AM). **Agravado: Elias Cruz Lima Junior.** Advogado: Dra. Jeanne Correa de Oliveira (7327/AM). **Agravados: Eugênio Augusto Carvalho Seelig; Vanessa Lima do Nascimento; Marcelo Pires Soares; Lorena Silva de Albuquerque e Thalita Lopes Motta.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Adiado. **Processo nº 4008373-32.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante: Andréa Barros Bandeira de Melo.** Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Adiado. **JULGAMENTOS EM MESA: Processo nº 0004925-85.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Rogério José da Costa Vieira. **Embargante: Maria José Brasil Lopes.** Advogado: Dr. Caio Tasso S. Queiroz dos Santos (7556/AM). **Embargado: Espólio de Otávio Azevedo Maia – Representado por Elias de Almeida Maia.** Advogada: Dra. Suelen Cristina Maia de Almeida Albuquerque (4345/AM). Advogado: Dr. Sérgio Philippe Pinheiro Eguchi (14468/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4002335-67.2022.8.04.0000 - Desaforamento de Julgamento. Requerente: Joveligton Alberto Morais de Souza.** Defensora Pública: Dra. Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida. **Requerido: Juízo Criminal da Comarca de Barcelos/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Desaforamento de Julgamento n.º 4002335-67.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer ministerial, deferir o pedido de desaforamento, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0005849-96.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 12ª Vara do Juizado Especial Cível. **Agravante: Francilene Pereira Correa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (21519/MT e 1275A/AM). **Agravado: Juízo**

de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Capital. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Impedidos: Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º 0005849-96.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Exma. Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente